



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	30/2022		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	2022.17848.17920.9.014251		
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Prefeitura de Manaus - AM	CNPJ	04.365.326/0001-73
Unidade Gestora do RPPS	Manaus Previdência	CNPJ	07.637.990-0001-12
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	Gestor: ☒
Razão Social	Itaú Unibanco Asset Management LTDA	CNPJ	40.430.971/0001-96
Endereço	Av. Brg. Faria Lima 3500 – 5º andar São Paulo, SP - Brasil CEP:04538-132	Data Constituição	17/01/2021
E-mail (s)	atendimentoasset@itau-unibanco.com.br	Telefone (s)	11 3631 2900
Data do registro na CVM	25/06/2021	Categoria (s)	Gestor de Carteira
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Antônio Carlos Gonçalves	Gerente Poder Público	antonio-carlos.goncalves@itau-unibanco.com.br	61 99985 0473 61 3878 4915
Victor Eduardo Longo Maitan	Gerente Poder Público	victor.maitan@itau-unibanco.com.br	61 99304 0891 61 3878 4916
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
SIM	☒	NÃO	☐
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Certidão da Fazenda Municipal	07/12/22	http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	02/02/23	http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/ https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	23/08/22	https://www.gov.br/pgfn/pt-br	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	26/08/22	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf	
III – Ato de registro no órgão competente	Ato Declaratório nº 18.862, de 25 de junho de 2021, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, nº 24, de 05/03/2021.		
IV – Observância de padrão ético de conduta	A Itaú Unibanco Asset Management LTDA não possui fatos que desabonem sua conduta ética e não possui processos sancionadores julgados pela CVM cujo objeto esteja relacionado à condução ética de suas atividades.		

Endereço: Av. Constantino Nery, Nº 2.480 Chapada, CEP 69.050-001.
Telefone: (92) 3186-8000





V – Análise do histórico de atuação da instituição e de seus drivers	Por uma decisão estratégica do Itaú Unibanco S.A. de migrar as atividades de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas para a IAM, a Itaú Asset Management deixou de ser uma unidade de negócios do Itaú Unibanco S.A. para se tornar uma empresa do conglomerado, tendo como único sócio, o Itaú Unibanco S.A.		
VI – Verificação de experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação	A Itaú Asset Management é a gestora de fundos de investimentos do Itaú Unibanco. Atua como uma gestora especialista e atendemos, há mais de 60 anos, os mais diversos perfis de clientes.		
VII – Análise de volume de recursos sob gestão e administração e qualificação do corpo técnico e segregação de atividades	A Itaú Asset Management Ltda gere mais de R\$ 800 bilhões em ativos. Possui ampla estrutura física e tecnológica e um quadro técnico de pessoal, alguns dos quais certificados CFA e uma adequada estrutura de segregação de atividades de gestão e administração de fundos de investimentos.		
VIII – Avaliação da administração, gestão da rentabilidade aos indicadores de desempenho e assumidos pelos fundos sob sua gestão e período no mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento	A Itaú Asset Management Ltda possui diversos fundos sob sua gestão, de diversas classes diferentes, sejam de renda fixa, renda variável ou fundos no exterior. A aderência aos índices de referência em cada estratégia está consoante às condições de mercado encontradas, sobretudo nos últimos 24 meses.		
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, I, "a"
X	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, II		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
X	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10º, I, "a"
	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10º, I, "b"
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10º, I, "c"
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º
V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:		CNPJ	Data da Análise
Itaú Inst. RF IMA-B 5 FICFI		09.093.819/0001-15	09/08/2022
Itaú Ações Olimpo FICFIA		32.246.546/0001-13	09/08/2022
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS		24.571.992/0001-75	09/08/2022
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI		00.832.435/0001-00	09/08/2022
Data:		17/08/2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Flávio Rodrigues de Castro	Superintendente de Investimentos	704.239.202-78	
Lyvia Belém Martins Guimarães	Diretor de Administração e Finanças	444.581.182-34	
Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon	Diretora-Presidente	474.482.292-49	
Carlos Michael Maia Rodrigues	Membro do COMINV	892.972.102-87	

Endereço: Av. Constantino Nery, Nº 2.480 Chapada, CEP 69.050-001.
Telefone: (92) 3186-8000





Eli Camilo Custódio	Membro do COMINV	163.051.322-91	
Fernando Krichanã dos Santos	Membro do COMINV	664.106.492-15	
Jânio José Paes Guimarães	Membro do COMINV	077.200.092-15	
Eduardo Alves Marinho	Membro do COMINV	931.181.472-53	
Marcelo Magaldi Alves	Membro do COMINV	313.785.362-15	

Endereço: Av. Constantino Nery, N° 2.480 Chapada, CEP 69.050-001.
Telefone: (92) 3186-8000



**REGISTROS DE ASSINATURAS****ELETRÔNICAS**

O arquivo 30___atestado_itaui_asset.pdf.p7s do documento **2022.17848.17920.9.014251** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO 704.239.202-78	16/08/2022 14:25:01 (LOGIN E SENHA)
JANIO JOSÉ PAES GUIMARÃES 077.200.092-15	16/08/2022 23:56:57 (LOGIN E SENHA)
CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES 892.972.102-87	17/08/2022 09:03:52 (LOGIN E SENHA)
FERNANDO KRICHANA DOS SANTOS 664.106.492-15	17/08/2022 10:44:48 (LOGIN E SENHA)
ELI CAMILO CUSTÓDIO 163.051.322-91	17/08/2022 10:47:16 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	18/08/2022 11:48:36 (LOGIN E SENHA)
EDUARDO ALVES MARINHO 931.181.472-53	22/08/2022 09:14:04 (LOGIN E SENHA)
LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES 444.581.182-34	22/08/2022 13:28:27 (CERTIFICADO DIGITAL)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	22/08/2022 16:23:56 (CERTIFICADO DIGITAL)

Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



Memorando nº 056/2022 - SUPINV/MANAUSPREV

Manaus (AM), 22 de agosto de 2022.

De: SUPINV

Para: DIRAF/PRESI

Assunto: Credenciamento do Banco BGT Pactual S.A. e da gestora Itaú Asset.

Senhora Diretora de Administração e Finanças.

Senhora Diretora-Presidente.

Em consonância com o Edital de Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de fundos de investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, o Comitê de Investimentos, após análise e deliberação, aprovou os credenciamentos do Banco BTG Pactual S.A. e da gestora de fundos Itaú Asset.

Com efeito, enviamos os presentes processos para consideração desta Diretoria e da Diretora-Presidente. Caso aprovem os credenciamentos será necessário assinar o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento e providenciar a publicação no Diário Oficial.

Respeitosamente,

(Assinatura digital)

Flávio Rodrigues de Castro

Superintendente de Investimento.

Endereço: Av. Constantino Nery, Nº 2.480 Chapada, CEP 69.050-001.

Telefone: (92) 3186-8000



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2022

PORTARIA N.º 454/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 330/2022-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

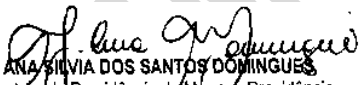
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2022.01637.01412.0.001839, em 22.03.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o artigo 31, da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA ALDENORA PEREIRA DA COSTA**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem D-05, matrícula 109.339-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.873,36 (mil, oitocentos e setenta e três reais e seis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3, inciso IX, da Lei n.º 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei n.º 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.188,24
Total		R\$ 3.188,24
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.	R\$ 2.951,56
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.951,56
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.950/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei n.º 870/2005.	R\$ 1.873,36
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.873,36

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n.º 001/2021, que regulamenta o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, publicado no DOM de 16 de junho de 2021, Edição n.º 5120,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 10 da Resolução n.º 001/2019-COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos (COMINV) da

Manaus Previdência (MANAUSPREV), publicado no DOM de 11.04.2019, Edição n.º 4576,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos Documentos n.º 2022.17848.17920.9.014251 e n.º 2022.17848.17920.9.014695, ambos formalizados nas datas de 09 e 16 de agosto de 2022, **resolve**,

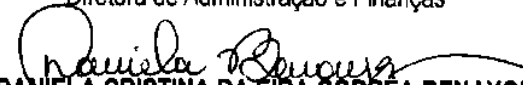
HOMOLOGAR a decisão proferida pelo Cominv, relativa aos credenciamentos das Gestoras de Fundos de Investimentos abaixo discriminadas, a qual atenderam a todos os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento n.º 01/2021 desta Manaus Previdência.

INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	CNPJ
ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	40.430.971/0001-96
BANCO BTG PACTUAL S.A	AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS	30.306.294/0001-45

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 23 de agosto de 2022.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA N.º 0079/2022 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada nos serviços de execução de Show Pirotécnico, devido à existência do Termo de Contrato n.º 030/2022-MANAUSCULT, celebrado com a empresa MF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de fiscalização da contratação de empresa especializada serviços de execução de Show Pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem, transporte e a guarda, a contar de 19 de agosto de 2022.

GESTOR DO CONTRATO:

Andrea Oliveira da Silva – Matrícula n.º 080.114-3J

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

